



EDITAL N° 407/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.033231/2025-99

Seropédica-RJ, 27 de junho de 2025.

Processo nº 23079.018716/2025-52

OBJETO: Regimento Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da UFRRJ.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

2. DA INSCRIÇÃO;

3. DA VOTAÇÃO;

4. DA DIVULGAÇÃO;

5. DA APURAÇÃO;

6. DOS RESULTADOS;

7. DO CRONOGRAMA;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS;

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 3º do Artigo 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que determina a constituição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, torna público o presente Edital, que define o regimento eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes dos servidores Técnico- Administrativos em educação, membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e organização desta eleição serão exercidas por uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) representantes indicados pela administração superior da UFRRJ, e 02 (dois) representantes indicados pelo SINTUR-RJ, com a atribuição de supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo eleitoral.

1.2. O Secretário(a) desta Comissão Eleitoral será definido pelos próprios integrantes ora designados.

1.3. A CIS/PCCTAE da UFRRJ será composta por 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) suplentes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação mais votados dentre os optantes pela Carreira, com mandato de 2 (dois) anos. Cada eleitor terá o direito a 4 votos

livres em quem ele se sentir representado. No entanto, na sua composição a seleção das vagas a serem ocupadas será distribuída pelos mais votados de cada nível de classificação, da seguinte forma:

- a) os três candidatos do nível de classificação A, B, C, D ou E;
- b) o candidato aposentado (a) ou pensionista.
- c) quatro (04) suplentes mais votados, independente do seu nível de classificação.

1.4. Em caso de não haver inscrição ou número suficiente de inscritos entre os níveis de classificação, a vaga será remanejada, obedecendo os critérios no subitem 1.3 deste edital, sendo preenchida pelos mais votados;

1.5. Caso de vacância de algum titular durante o mandato, a vaga será ocupada pela ordem dos suplentes, independentemente do nível de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A candidatura para as vagas de representante Técnico-Administrativo em Educação será de caráter nominal, respeitando o seguinte:

2.1.1. cada candidato deverá, no ato da inscrição, preencher formulário eletrônico próprio plenamente acessível <https://institucional.ufrrj.br/soc/> com os seguintes dados:

2.1.1.1) Nome completo;

2.1.1.2) Número de registro no SIAPE (para ativos e aposentados);

2.1.1.3) Identificação de situação funcional (ativo, aposentado ou pensionista);

2.1.1.4) Cargo ocupado (para ativos e aposentados);

2.1.1.5) Identificação de gênero, cor e/ou se possui necessidades especiais;

2.1.1.6) A unidade da UFRRJ onde está lotado/localizado caso ativo;

2.1.1.7) No caso de pensionista, o nome e SIAPE do servidor que é instituidor de pensão;

2.1.2. A inscrição do candidato será invalida caso o mesmo esteja ocupando cargo e/ou função gratificada, seja membro de outro colegiado superior (CONSU, CEPE, CONCUR ou CAD), bem como esteja cedido.

2.2. As candidaturas poderão ser realizadas a partir de 8h do dia 14 de julho até às 12h do dia 18 de julho de 2025, através do preenchimento e envio do formulário para o e-mail: eleicaocis.ufrrj@gmail.com

2.3. A Comissão Eleitoral divulgará, até às 18h do dia 18 de julho de 2025, no endereço <https://institucional.ufrrj.br/soc/>, a lista de candidatos(as) com inscrição deferidas e indeferidas, essas últimas, com a fundamentação do indeferimento.

2.3.1. O candidato terá 72 horas, da divulgação da lista preliminar, para interposição de recursos a lista de candidatos inscritos.

2.3.2. Caso não sejam interpostos recursos, até às 18h do dia 21 de julho de 2025, a lista divulgada será homologada.

2.3.3. Caso haja recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final de candidatos homologados até às 20h do dia 21 de julho de 2025.

3) DA VOTAÇÃO

3.1. A votação será realizada entre às 8h00 do dia 12 de agosto até às 23h59m do dia 14 de agosto de 2025, sendo realizada através do sigeleição: <https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/>

3.2. Sob a supervisão da comissão eleitoral, será instalada uma seção eleitoral na sede do SINTUR-RJ, no horário das 9h às 17h, para os casos que os eleitores não tenham conhecimento e/ou capacidade técnica em tecnologia para efetivar seus votos.

3.3. Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 4 candidatos(as), sendo considerados votos válidos aqueles atribuídos aos(as) candidatos(as), conforme composição previsto no subitem 1.3 deste Instrumento Eleitoral.

3.4. A lista de votantes será extraída até o dia 8 de agosto de 2025 e publicada na página <https://institucional.ufrrj.br/soc/>

4) DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação da eleição ocorrerá pelos canais oficiais da UFRRJ e nas redes de comunicação do SINTUR-RJ.

4.2. A divulgação das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), bem como a campanha eleitoral, será de responsabilidade de cada candidato(a), sendo viabilizada a divulgação, desde que em igualdade de condições e tratamento a todos os(as) candidatos(as), nos canais do SINTUR-RJ.

4.3. Será divulgada na página <https://institucional.ufrrj.br/soc/> nominata das candidaturas, que deverá conter foto, nome, vaga da candidatura (ativo, aposentado ou pensionista) e, em caso de servidor ativo, o nível de classificação.

5) DA APURAÇÃO

5.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 15 de agosto de 2025 às 9h, através do sigeleição, podendo ser acompanhada pelos interessados.

6) DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados(as) eleitos(as), como representantes titulares, os 3 candidatos (as) mais votados (as), 1 candidato mais votado(a) dos aposentados(as) e pensionistas, e integrarão a lista 4 (quatro) suplentes dos candidatos imediatamente listados na sequência de mais votados, conforme determinado no subitem 1.3 deste Edital.

6.2. Caso não haja inscritos em alguma vaga ou não tiver candidatos suficientes para preencher as vagas de acordo com o subitem 1.3, deverá ser respeitado o que consta no subitem 1.4 deste edital.

6.3. Apurados os resultados, a comissão eleitoral aguardará até às 13 horas do dia 15 de agosto de 2025 para recebimento dos recursos e análise de eventuais solicitações de recurso, antes da divulgação do resultado final até às 16h de 15 de agosto de 2025.

7) DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27 de junho com divulgação na página https://institucional.ufrrj.br/soc/
Inscrição de candidatos e candidatas PRORROGADO	De 8h do dia 14 de julho até as 12h do dia 25 de Julho de 2025
Divulgação da lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	Até 18:00h do dia 25 de julho
Prazo para interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral	A partir de 18h do dia 25 de julho (72h de prazo para interposição de recurso)
Prazo para avaliação da Comissão Eleitoral dos recursos	Até as 20h do dia 28 de julho (2h para avaliação do recurso)
Homologação das candidaturas e divulgação, caso não sejam interpostos recursos	Até as 18h do dia 28 de julho
Homologação das candidaturas e divulgação, caso sejam interpostos recursos	Até as 20h do dia 28 de julho
Campanha eleitoral	A partir de 29 de julho de 2025
Votação	Início: às 8h do dia 12 de agosto Término: às 23h59 do dia 14 de agosto
Apuração	Às 9h do dia 15 de agosto
Recurso	Até as 13h do dia 15 de agosto

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos e não previstos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme portaria nº 3034/2025-GABREI.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 11:53)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **407**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **fe1e414464**